



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1644/2007.

MENSAGEM: Nº 138 DE 2007.

LIDO EM: 20/12/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 1.260.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
28/12/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.227.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2007 sob
o nº 737/2007/DAB.**

LEI Nº 1.480/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 138/2007

Sarandi, 20 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.260.000,00 (um milhão, duzentos sessenta mil), referente a Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005, para o Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT para o exercício de 2008.

Salientamos que o crédito será destinado à inclusão em dotações orçamentárias que se encontram insuficientes na Secretaria Municipal de Fazenda.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

BM

20 DEZ 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1644/07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. **1.260.000,00** (Um milhão, duzentos sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Obras, Inst. Eq. Materiais Permanentes p/PMAT		
4490510000	Obras e Instalações	41603	106.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41603	391.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2005	Programa Modern. Administrativa e Tributária-PMAT		
4490390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41603	762.500,00
Total			1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1644/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1644/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias de _____
mês de dezembro do ano de 2007.

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


João Lara Vieira,
Relator


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

311/07

Requerimento N° _____

Apresentado em 22 / 12 / 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 22 / 12 / 2007

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° ~~XXXXXXXXXX~~.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1644/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

